# PORTARIA Nº 087, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar Interesses Particulares a servidor da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, faz saber que:

Considerando o requerimento apresentado em 26 de fevereiro de 2021, pelo servidor MATHEUS BAYRON DE ALENCAR REED, matrícula funcional nº6970.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976, Estatuto dos Servidores Municipais de Belo Jardim, Pernambuco.

Considerando os primados jurídicos administrativos acerca da oportunidade e conveniência.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, a pedido, conforme a Lei Municipal 246/76, artigo 140, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor MATHEUS BAYRON DE ALENCAR REED, matrícula funcional nº6970, portador do CPF/MF nº101.470.414-65, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Símbolo MT, pertencente ao quadro de pessoal desta edilidade, pelo período de 23 (vinte e três) meses, a contar de 19 de março de 2021.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, bem como no portal da transparência e afixada no mural de informes da edilidade.

Art. 3º Determinar que a Chefe do Departamento Pessoal adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 18 de março de 2021.

**JOSÉ LOPES SILVEIRA**
Presidente